



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Formação Profissional
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1815 e Fax: - www.cfa.org.br

Edital nº 03/2017/CFA/CFP

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a Resolução Normativa CFA nº 363, de 18 de dezembro de 2008, faz saber que no corrente ano, realizará concurso para a concessão do PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, em âmbito nacional, nas modalidades: **Artigo Acadêmico, Livro e Empresa Cidadã**.

O PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, instituído em 1988, tem por finalidade principal a divulgação e a valorização dos estudos realizados por Administradores e estudantes dos cursos de bacharelado em Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:
 - 1.1. A participação na modalidade ARTIGO ACADÊMICO é restrita aos estudantes de cursos de bacharelado em Administração, matriculados em Instituições de Educação Superior (IES), participantes do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior.
 - 1.2. Os temas para a modalidade Artigo Acadêmico são:
 - 1.2.1. **"A valorização Profissional do Administrador na Administração Pública"** ou
 - 1.2.2. **"A valorização Profissional do Administrador na Administração Privada"**.
2. Características do Artigo Acadêmico:
 - a) Apresentar 1 (um) trabalho por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
 - b) Obedecer, quando os trabalhos forem apresentados em autoria coletiva, aos requisitos dos artigos 5º e 6º da RN CFA nº 363/2008;
 - c) Atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais estabelecem elementos a serem incluídos em referências (ABNT NBR 6023:2002);
 - d) Atender às Normas Técnicas da ABNT para apresentação dos elementos que constituem o artigo em publicação periódica científica impressa (ABNT NBR 6022:2003);
 - e) Seguir, quanto às citações contidas no texto, as normas da ABNT (ABNT NBR 10520:2002);
 - f) Os trabalhos digitados devem ser editados em *Word for Windows* ou programa compatível, com a fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento simples entre caracteres e palavras, e 1,5 linhas entre linhas, com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm); inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);
 - g) Estar adequado aos temas previamente estabelecidos no Edital;
 - h) O(s) nome(s) do(s) autor(es) **não** deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;
 - i) Conter o resumo do trabalho, no idioma português, em no máximo 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões;
 - j) O *abstract* deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, em um único parágrafo e citar as

palavras-chave;

k) Ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Educação Superior e Centros de Pesquisas;

l) Conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas, digitadas no idioma português, de um lado da folha do tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).

m) Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

3. Modalidade **LIVRO**:

3.1. A participação na modalidade LIVRO é restrita aos Administradores brasileiros, natos ou naturalizados, que estejam em dia com suas obrigações para com o respectivo CRA.

3.2. Características do Livro:

a) Conter mais de 80 (oitenta) páginas impressas;

b) A primeira edição deverá ter ocorrido nos dois anos anteriores ao ano em que a modalidade for contemplada, ou no mesmo ano em que ocorrer a modalidade Livro;

c) Apresentar uma obra por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;

d) Abordar tema próprio da ciência da Administração.

4. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

4.1. Na modalidade EMPRESA CIDADÃ deverão ser indicadas organizações privadas ou de economia mista que desenvolvam ações empresariais de responsabilidade social e de cidadania bem sucedidas.

4.1.1. A indicação para esta modalidade deverá ser apresentada por Conselheiro Federal ou pelos Plenários dos CRAs.

4.1.2. Quando a indicação for de Conselheiro Federal, esta deverá ser apresentada diretamente ao CFA.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

5. As inscrições dos trabalhos concorrentes nas modalidades previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, que compreende a apresentação dos trabalhos nos CRAs ou em suas Seccionais, deverão ser realizadas até o **dia 31 de agosto de 2017**.

6. As inscrições dos candidatos se efetivarão mediante a apresentação dos trabalhos concorrentes às modalidades ARTIGO ACADÊMICO, LIVRO e EMPRESA CIDADÃ nos CRAs ou em suas Seccionais.

7. Os trabalhos poderão ser enviados *via postal* para o endereço do CRA em que o candidato está registrado, disponível no *site* do CFA e no presente edital.

8. Será considerada a data de postagem para a validação da inscrição. O CRA não se responsabilizará por problemas relacionados ao extravio ou demora excessiva na entrega do material por parte de serviços postais.

9. Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior à indicada no edital e que não tenha cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para a inscrição em CRA.

10. Por ocasião da inscrição na modalidade ARTIGO ACADÊMICO, após a conferência, os itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, com a indicação em suas partes externas, da modalidade e também do pseudônimo adotado, de forma que estejam separados os trabalhos dos itens relacionados aos contatos do candidato:

a) 1 (uma) via impressa do trabalho, contendo apenas o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em CD-ROM ou DVD, sendo vedado qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(s) autor(es);

b) Nome completo, endereço postal, telefone, e-mail, título do trabalho, pseudônimo adotado e indicação do CRA (Conselho Regional de Administração), de sua jurisdição.

11. Os candidatos à modalidade LIVRO deverão apresentar:

a) 6 (seis) exemplares da obra;

b) Nome completo, endereço postal, e-mail, telefone, certidão de regularidade expedida pelo CRA (Conselho Regional de Administração) e cópia da Carteira de Identidade Profissional, que após serem conferidas, deverão ser acondicionadas em envelope único, fechado.

12. Para a modalidade EMPRESA CIDADÃ deverão ser apresentados:

a) O memorial descritivo ou o balanço social da organização;

b) A justificativa da indicação;

c) O material gráfico alusivo à empresa concorrente ou às ações desenvolvidas no âmbito da responsabilidade social.

13. Para o deferimento das inscrições em cada uma das modalidades, serão observados os prazos e os requisitos estabelecidos, devendo ser exigido do candidato:

a) Certidão de regularidade, expedida pelo CRA, quando se tratar de Administrador, sendo o mesmo isento de taxa de expedição;

b) Comprovante de matrícula fornecido por Instituição de Educação Superior e cópia da carteira de identidade, quando se tratar de aluno de curso de bacharelado em Administração.

14. Por ocasião das inscrições nos CRAs serão observados se os LIVROS e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ atendem ao disposto na **Seção I** deste Edital.

SEÇÃO III - DAS PREMIAÇÕES

15. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:

15.1. 1º lugar: certificado, troféu, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (*)

15.2. 2º lugar: certificado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (*)

15.3. 3º lugar: certificado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (*).

16. Modalidade **LIVRO**:

16.1. O vencedor receberá certificado, troféu e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (*).

17. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

17.1. A empresa vencedora receberá certificado e troféu.

18. (*) Valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.

19. No caso da solenidade de entrega ocorrer fora da jurisdição do CRA, os classificados em primeiro lugar em cada uma das modalidades, receberão ajuda de custo e passagens aéreas de ida e volta de sua cidade de origem até o local de premiação. Quando se tratar de trabalhos de autoria coletiva, apenas um dos integrantes receberá ajuda de custo e passagens aéreas.

SEÇÃO IV - DOS COMITÊS DE JULGAMENTO

20. Critérios para participação nos Comitês de Julgamento do CFA e dos CRAs:

a) Os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeiras e segundas instâncias, respectivamente;

b) Não poderão integrar os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA os Conselheiros Regionais e Federais que indicarem concorrentes para a modalidade EMPRESA CIDADÃ;

c) As decisões do Comitê de Julgamento do CFA serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

20.1. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:

a) Adequação ao tema;

b) Objetividade;

c) Criatividade;

d) Aplicabilidade.

20.2. Modalidade **LIVRO**

a) Aplicabilidade

b) Atualidade;

c) Criatividade.

20.3. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

a) Organização de direito privado que tenha adicionado às suas competências básicas um comportamento ético e socialmente responsável, estabelecendo como meta a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural, a promoção dos direitos humanos ou a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa;

b) Balanço social que demonstre os esforços da organização no sentido de consolidar o sucesso econômico

com a diminuição dos impactos sociais e ambientais decorrentes de sua atividade produtiva.

21. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA decidirão sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao patamar de qualidade e coerência dos textos exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste regulamento.

SEÇÃO V - DO JULGAMENTO NOS CRAS E NO CFA

22. Tanto os Comitês de Julgamento dos CRAs quanto o do CFA conhecerão apenas os Artigos Acadêmicos e os Livros concorrentes, sendo vedado aos mesmos conhecerem as informações indicadas nas alíneas **a** e **b** do **item 10** e alíneas **a** e **b** do **item 11** da Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, bem como a identificação dos autores dos artigos.

23. Os Comitês de Julgamento dos CRAs selecionarão:

- a) 1 (um) concorrente na modalidade ARTIGO ACADÊMICO;
- b) 1 (um) concorrente na modalidade LIVRO;
- c) 1 (uma) organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

24. O Comitê de Julgamento do CFA selecionará:

- a) 3 (três) concorrentes na modalidade ARTIGO ACADÊMICO;
- b) 1 (um) concorrente na modalidade LIVRO;
- c) 1 (uma) organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

25. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA apresentarão aos seus respectivos Plenários os resultados das classificações, para homologação.

SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS AO CFA

26. O CRA encaminhará ao Comitê de Julgamento do CFA **até o dia 29 de setembro de 2017** os seguintes documentos:

- a) Os itens constantes na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- b) Os itens constantes das alíneas **a** e **b** do **item 10** e as alíneas **a** e **b** do **item 11** deste Edital.
- c) A ata de reunião do seu Comitê de Julgamento e o extrato da ata da reunião do seu Plenário que homologou o resultado do julgamento;
- d) O CRA encaminhará ao CFA 6 (seis) exemplares de cada um dos trabalhos classificados nas modalidades previstas neste edital para concorrer em âmbito nacional;
- e) A justificativa elaborada por Conselheiro Regional ou pelo Plenário do CRA, que deverá conter os motivos pelos quais a organização concorrente na EMPRESA CIDADÃ está sendo indicada, será encaminhada para o CFA com 6 (seis) exemplares do material gráfico.

SEÇÃO VII – DO JULGAMENTO FINAL NO CFA

27. O Comitê de Julgamento do CFA classificará os ARTIGOS ACADÊMICOS, os LIVROS concorrentes e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ **até o dia 15 de dezembro de 2017**.

28. O Plenário do CFA deverá homologar a classificação efetuada pelo seu Comitê de Julgamento.

SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

29. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências do regulamento e deste edital.

30. O não cumprimento de qualquer dispositivo no regulamento e no edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão dos Comitês de Julgamento do CFA ou dos CRAs, devidamente fundamentada.

31. Os ARTIGOS ACADÊMICOS, trechos dos LIVROS e as experiências das EMPRESAS CIDADÃS poderão ser reunidos em publicações de responsabilidade do CFA e, após sua publicação será permitida a reprodução sem ônus, nos meios de comunicação, desde que haja a citação da fonte e do autor, devendo ser respeitado o conteúdo essencial do trabalho, sem qualquer termo de retribuição pelo CFA.

32. Todos os materiais e cópias, apresentados ao Comitê de Julgamento do CFA, não serão devolvidos aos autores.

33. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre as situações não previstas no regulamento e no edital.

34. **Não poderão concorrer, em nenhuma das modalidades, os integrantes dos Comitês de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do Sistema CFA/CRAs.**

35. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO IX – LOCAIS DE INSCRIÇÕES

CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE (CRA-AC)

Presidente: Adm. FÁBIO MENDES MACÊDO

Av. Brasil nº 303 - Sala 201- 2º andar - Centro Empresarial Rio Branco - Centro - 69900-076 - RIO BRANCO/AC

Fones: **(68) 3224-3365/3223-3808/2102-0879** -

E-mail: craacre@gmail.com; fmm99787878@hotmail.com

Horário de funcionamento: de 7h às 16h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS (CRA-AL)

Presidente: Adm. JOCIARA MÁRCIA DA SILVA CORREIA

Rua João Nogueira, nº 51 - Farol - 57051-400 - MACEIÓ/AL

Fone: **(82) 3221-2481** – Fax: **(82) 3221-2481**

E-mail: cra@craal.org.br - Home Page: www.craal.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ (CRA-AP)

Presidente: Adm. HERLÍGENAS CORRÊA DE OLIVEIRA

Rua Jovino Dinoá, nº 2.455 - Centro - 68900-075 - MACAPÁ/AP

Fone: **(96) 3223-8602**

E-mail: cra.amapa@gmail.com; herligenas.araujo@craap.org.br

Home Page: www.craap.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 17h - Atendimento ao público: de 8h às 12h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS (CRA-AM)

Presidente: Adm. INÁCIO GUEDES BORGES

Rua Apurinã, 71 - Praça 14 - 69020-170 - MANAUS/AM

Fone: **(92) 3303-7100** - Fax: **(92) 3303-7101**

E-mails: conselho@craamazonas.org.br; gerente@craamazonas.org.br; spertoti@gmail.com

Home Page: www.craamazonas.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 17h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)

Presidente: Adm. ROBERTO IBRAHIM UEHBE

Av. Tancredo Neves nº 999 - Ed. Metropolitano Alfa - Salas 601/602 - Caminho das Árvores

41820-021 - SALVADOR/BA

Fone: **(71) 3311-2583** – **(71) 3311-2557** - Fax: **(71) 3311-2573**

E-mail: cra-ba@cra-ba.org.br; gerencia@cra-ba.org.br - Home Page: www.cra-ba.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ (CRA-CE)

Presidente: Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - 60110-484 - FORTALEZA/CE

Fone: **(85) 3421-0909** - Fax: **(85) 3421-0900**

E-mail: presidente@craceara.org.br; superintendente@craceara.org.br

Home Page: www.craceara.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CRA-DF)

Presidente: Adm. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA

SAUS - Quadra 6 – 2º Pavimento - Conj. 201 - Ed. Belvedere - 70070-915 - BRASÍLIA/DF

Fone: **(61) 4009-3333** - Fax: **(61) 4009-3399**

E-mail: presidencia@cradf.org.br - Home Page: <http://www.cradf.org.br>

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (CRA-ES)

Presidente: Adm. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO

Rua Aluysio Simões, 172 - Bento Ferreira - 29050-632 - VITÓRIA/ES

Fone: **(27) 2121-0500** – **(27) 2121-0504** - Fax: **(27) 2121-0539**

E-mail: craes@craes.org.br - Home Page: www.craes.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)

Presidente: Adm. JOÃO DIVINO DE BRITO

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - 74180-160 - GOIÂNIA/GO

Fone: **(62) 3230-4769** - Fax: (62) 3230-4731

E-mail: presidencia@crago.org.br - Home Page: www.crago.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 18h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO (CRA-MA)

Presidente: Adm. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR

Avenida Grande Oriente - Quadra 51 - Casa 29 - Renascença 1 - 65076-010 - SÃO LUIS/MA

Fone: **(98) 3231-4160/3231-2976** - Fax: **(98) 3231-4160/3231-2976**

E-mail: crama@cra-ma.org.br; financeiro@cra-ma.org.br - Home Page: www.cra-ma.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 14h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)

Presidente: Adm. HÉLIO TITO SIMÕES ARRUDA

Rua 05 - Quadra 14 - Lote 05 - Centro Político e Administrativo - 78050-900 - CUIABÁ/MT

Fone: **(65) 3644-4769** - Fax: **(65) 3644-4769**

E-mail: cra.mt@terra.com.br; helio.tito@terra.com.br - Home Page: www.cramt.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CRA-MS)

Presidente: Adm. ALEX SANDRE RODRIGUES PEREIRA CAZELLI

Rua Bodoquena, nº 16 - Amambaí - 79008-290 - CAMPO GRANDE/MS

Fone: **(67) 3316-0300**

E-mail: presidencia@crams.org.br - Home Page: www.crams.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS (CRA-MG)

Presidente: Adm. ANTONIO EUSTÁQUIO BARBOSA

Avenida Afonso Pena, nº 981 – 1º andar - Centro - Ed. Sulacap - 30130-907 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: **(31) 3274-0677 – (31) 3213-5396** - Fax: **(31) 3273-5699 – (31) 3213-6547**

E-mail: presidencia@cramg.org.br - Home Page: www.cramg.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ (CRA-PA)

Presidente: Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Rua Osvaldo Cruz, nº 307 - Comércio - 66017-090 - BELÉM/PA

Fone: **(91) 3202-7889** - Fax: **(91) 3202-7851**

E-mails: gabinete@crapa.org.br; presidencia@crapa.org.br; jceliolima@uol.com.br - Home Page: www.crapa.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 15h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA (CRA-PB)

Presidente: Adm. GERALDO TADEU INDRUSIAK DA ROSA

Av. Piauí, nº 791 - Bairro dos Estados - 58030-331 - JOÃO PESSOA/PB

Fone: (83) 3021-0296

E-mail: crapb@crapb.org.br; paraiba@gmail.com - Home Page: www.crapb.org.br

Horário de funcionamento: de 12h às 18h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ (CRA-PR)

Presidente: Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Rua Cel. Dulcídio nº 1565 - Água Verde - 80250-100 - CURITIBA/PR

Fone: **(41) 3311-5555** - Fax: **(41) 3311-5566**

E-mail: presidencia@cra-pr.org.br - Home Page: www.cra-pr.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 18h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (CRA-PE)

Presidente: Adm. ROBERT FREDERIC MOCOOCK

Rua Marcionilo Pedrosa, nº 20 - Casa Amarela - 52051-330 - RECIFE/PE

Fone: **(81) 3268-4414 – (81) 3441-4196** - Fax: **(81) 3268-4414**

E-mail: cra@crape.org.br - Home Page: www.crape.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 14h – Atendimento ao público: de 8h às 12h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI)

Presidente: Adm. CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUJYJA DE BRITTO

Rua Áurea Freire, nº 1.349 - Jóquei - 64049-160 - TERESINA/PI

Fone: **(86) 3233-1704** - Fax: **(86) 3233-1704**

E-mail: administrativo@cra-pi.org.br - Home Page: www.cra-pi.org.br

Horário de funcionamento: de 12h às 19h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (CRA-RJ)

Presidente: Adm. JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO

Rua Professor Gabizo, nº 197 - Edf. Belmiro Siqueira - Tijuca - 20271-064 - RIO DE JANEIRO/RJ

Fone: **(21) 3872-9550** - Fax: **(21) 3872-9550**

E-mail: secretaria@cra-rj.org.br - Home Page: www.cra-rj.org.br

Horário de funcionamento: de 9h às 18h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRA-RN)

Presidente: Adm. JÚLIO FRANCISCO DANTAS DE REZENDE

Rua Coronel Auriz Coelho, nº 471 - Lagoa Nova - 59075-050 - NATAL/RN

Fone: **(84) 3234-6672/3234-9328** - Fax: **(84) 3234-6672 (84) 3234-9328**

E-mail: cra-rn@crarn.com.br; presidencia@crarn.org.br - Home Page: www.crarn.com.br

Horário de funcionamento: de 12h às 17h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS)

Presidente: Adm. CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA ABREU

Rua Marcílio Dias, nº 1.030 - Menino Deus - 90130-000 - PORTO ALEGRE/RS

Fone: **(51) 3014-4700/3014-4769** - Fax: **(51) 3233-3006**

E-mail: diretoria@crars.org.br; secretaria@crars.org.br - Home Page: www.crars.org.br

Horário de funcionamento: de 8h30min às 17h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA (CRA-RO)

Presidente: Adm. MANOEL PINTO DA SILVA

Rua Tenreiro Aranha, nº 2.988 - Olaria – 76801-254 - PORTO VELHO/RO

Fone: **(69) 3221-5099/3224-1706** - Fax: **(69) 3221-2314**

E-mail: presidencia@craro.org.br; manoelpintosilva@hotmail.com - Home Page: www.craro.org.br

Horário de funcionamento: de 7h30min às 13h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA (CRA-RR)

Presidente: Adm. CHARLES BARBOSA MENDES

Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 1.620 - São Francisco - 69305-170 - BOA VISTA/RR

Fone: **(95) 3624-1448** - Fax: **(95) 3624-1448**

E-mail: craroraima@gmail.com - Home Page: www.crarr.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 14h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA (CRA-SC)

Presidente: Adm. EVANDRO FORTUNATO LINHARES

Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar – Sala 701 a 707/ 801 a 807 - Ed. Royal Business Center

88015-100 - FLORIANÓPOLIS/SC

Fone: **(48) 3229-9400** - Fax: **(48) 3224-0550**

E-mail: crasc@crasc.org.br; presidente@crasc.org.br; adm.evandrolinhares@gmail.com

Home Page: www.crasc.org.br - Horário de funcionamento: de 8h às 18h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO (CRA-SP)

Presidente: Adm. ROBERTO CARVALHO CARDOSO

Rua Estados Unidos, nº 865/889 - Jardim América - 01427-001 - SÃO PAULO/SP

Fone: **(11) 3087-3208/3087-3459** - Fax: **(11) 3087-3256**

E-mail: secretaria@crasp.gov.br - Home Page: www.crasp.com.br

Horário de funcionamento: de 8h30min às 17h30min

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE (CRA-SE)

Presidente: Adm. SIDNEY VASCONCELOS ANDRADE

Rua Senador Rollemberg, 513 - São José - 49015-120 - ARACAJU/SE

Fone: **(79) 3214-2229/3214-3983** - Fax: **(79) 3214-3983/3214-2229**

E-mail: presidencia@crase.org.br; assessoria@crase.org.br; atendimento@crase.org.br

Home Page: www.crase.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 14h

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS (CRA-TO)

Presidente: Adm. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

602 Norte - Avenida Teotônio Segurado - Conjunto 01 - Lote 06 - 77006-700 - PALMAS/TO

Fone: **(63) 3215-1240/3215-8414**

E-mail: atendimento@crato.org.br - Home Page: www.crato.org.br

Horário de funcionamento: de 8h às 18h

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.

Adm. Mauro Kreuz Diretor de Formação Profissional CRA-SP nº 85.872	Adm. Wagner Siqueira Presidente CRA-RJ nº 01-02903-7
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Conselheiro**, em 17/02/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 21/02/2017, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0040188** e o código CRC **7C13EA15**.